

Lei nº 1073, de 17 de outubro de 1960.

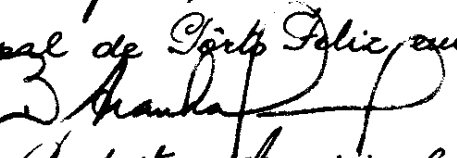
Revoga a lei nº 737, de 2 de outubro de 1956,
que dispõe sobre desconto em impostos munici-
cipais as indústrias.

A Câmara Municipal de Górtio Felix decreta e eu promulgo
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 737, de 2 de outubro de 1956,
e dispõe sobre desconto em impostos municipais às indústrias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de ja-
neiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Górtio Felix, em 17 de outubro de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de outubro de
1960.


Secretário.